

DECRETO Nº 19700/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 201.491,48 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 201.491,48 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3694	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 - ALVARO	6.879,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 - ALVARO	2.500,00
3723	01126-INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLD MARTINS	14.662,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3827	01040-Portaria 1857/2020 - ESPIN-Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional	75.822,80
3828	01054-SESA-REALOCAÇÃO PORTARIA 3896/2020 - COVID 19	70.352,78
3829	01120-PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 - ALVARO	959,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3894	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.000,00
	SUBTOTAL	179.175,94
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4364	01038-EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	2.315,54
	SUBTOTAL	2.315,54
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5061	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	201.491,48

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças